

Artigo 13.º

Mudança entre os Regimes de Tempo Integral e de Tempo Parcial

No mesmo ano lectivo não é permitida a alteração do regime em curso concedido.

Artigo 14.º

Frequência e Avaliação

1 — Aos estudantes que se encontrem em regime de tempo parcial são aplicados os regimes de frequência e avaliação definidos em cada Unidade Orgânica.

2 — sem prejuízo do disposto no número anterior, sempre que existam limites de ECTU associados a situações especiais, como o acesso a épocas de avaliação ou a melhoria de classificações, entre outras, os limites aplicáveis ao estudante em regime de tempo parcial são metade dos limites aplicáveis aos estudantes em regime de tempo integral, arredondados à unidade, salvo disposição expressa em contrário.

Artigo 15.º

Regime de Prescrição do Direito à Inscrição

Para efeitos da aplicação do regime de prescrições em vigor, cada inscrição do estudante em regime de tempo parcial apenas deverá ser contada como 0,5, salvo nos casos legalmente previstas, nos termos da lei

Artigo 16.º

Regime de Propinas

1 — A propina anual a pagar pelo estudante que se encontre em regime de tempo parcial é fixada e corresponde a um valor compreendido entre 50% e 70% da propina devida pelo estudante que se encontre em regime de tempo integral.

2 — O regime de pagamento da propina é o que se encontra fixado no regulamento em vigor no IPL.

3 — A taxa de inscrição é a que for fixada para os estudantes que se encontram em regime de tempo integral.

4 — O presente regime não é cumulável com quaisquer benefícios que sejam conferidos pelo IPL em matéria de redução da propina a pagar pelo estudante.

SECÇÃO III

Disposições finais

Artigo 17.º

Homologação

A acta de seriação ou relatório de procedimentos mencionados nos artigos 6.º e 12.º do presente Regulamento são objecto de despacho de homologação da Direcção de cada Unidade Orgânica.

Artigo 18.º

Dúvidas e Omissões

Às dúvidas e aos casos omissos é aplicável o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e demais legislação aplicável, sendo os mesmos resolvidos por despacho do Presidente do IPL.

Artigo 19.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no ano lectivo de 2009-2010.
202281157

Escola Superior de Música de Lisboa

Despacho n.º 20755/2009

Nos termos do artigo 25.º da Portaria n.º 794/2007, de 23 de Julho, determino que os prazos para o concurso de acesso à Licenciatura em Tecnologias da Música da Escola Superior de Música de Lisboa são os seguintes:

- 1) Apresentação de Candidaturas — De 3 a 11 de Setembro
- 2) Publicação dos Resultados da Prova/Entrevista — Dia 28 de Setembro
- 3) Prazo de Reclamações — Até 29 de Setembro
- 4) Prazo de Notificação das Decisões — Até 1 de Outubro
- 5) Publicação da Lista Seriada dos Candidatos Admitidos — Entre 2 a 6 de Outubro
- 6) Matrícula — De 7 a 9 de Outubro

9 de Setembro de 2009. — O Director, *José João Gomes dos Santos*.
202279198

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Declaração de rectificação n.º 2296/2009

Por ter sido publicado com inexactidão, partes do Despacho n.º 17877/2009, que altera o plano de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Alimentar na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 3 de Agosto, rectifiquese:

Onde se lê:

“Nos termos do disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, homologo a alteração ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Engenharia Alimentar, publicado através do Despacho n.º 2628/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 171 — 21 de Fevereiro de 2007, com alteração da designação através do Despacho n.º 28301/2008 publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 214 — 4 de Novembro de 2008, após deliberação de aprovação do conselho científico da Escola Superior Agrária deste Instituto.”

“QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Microbiologia I	CB	Semestral	140	T(22,5);PL(22,5);OT(15)	5,0	
Engenharia de Processos	CTA	Semestral	210	TP(70); OT(20)	7,5	
Bioquímica	CQ	Semestral	140	T(30);PL(22,5);OT(7,5)	5,0	
Estatística I	CM	Semestral	140	T(15);PL(37,5);OT(7,5)	5,0	
Optativa	-	-	-	-	-	